

Comunidade escolar: políticas públicas e participação

OTAVIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA¹

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo debater a importância da participação da comunidade escolar na gestão das políticas públicas de educação. O referencial teórico utilizou autores como Gadotti e Freire e outros das áreas de gestão democrática, políticas educacionais e também das legislações. A abordagem é qualitativa tendo como método a pesquisa exploratória. Os principais desafios para consolidar a gestão democrática referem-se ao reconhecimento dos estudantes como sujeitos participativos desde a educação infantil e a implementação do Plano Nacional de Educação 2014-2024.

PALAVRAS-CHAVE

Comunidade escolar; participação; gestão democrática.

ABSTRACT

The present study has how objective debate the importance community participation in the education public policies management. The theory base using authors how Gadotti e Freire and others that speak about democratic management, education policies and legislation. The approach is qualitative using how methodic the exploratory research. The main challenges to consolidate democratic management are recognize the students from children's education how subjects participants of management; and implement Education National Plan 2014-2024.

KEYWORDS

schooling community; participation; democratic management.

1. Mestrando em Educação no Promestre/UFMG, linha de pesquisa Educação Infantil. Trabalha na Rede Municipal de Educação de Betim. Conselheiro Municipal de Educação de Betim. Secretário executivo do Fórum Mineiro de Educação Infantil. Contato: hota_otavio_om@hotmail.com

INTRODUÇÃO

A gestão democrática da educação garantida na Constituição de 1988, Art. 206, inciso VI, e também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Art. 3, inciso VIII, não faz a distinção da participação dos sujeitos nos diferentes níveis escolares, ela está apresentada de modo muito amplo, englobando todas as etapas da educação. Em partes, a participação na gestão democrática tem um amparo legal para todas as modalidades da educação básica, entretanto, não pensar nas diferenças conduz à negação de direitos a alguns sujeitos escolares, como por exemplo as crianças pequenas.

Nessa perspectiva, objetiva-se aqui debater sobre a importância da participação da comunidade escolar na gestão das políticas públicas de educação. Buscando um diálogo entre as nossas inquietações e autores da área, o questionamento que nos orienta neste estudo é: qual a participação que a comunidade escolar tem e qual a que precisa ter na gestão das políticas públicas de educação?

Para tanto, fez-se necessário analisar as legislações que asseguram a participação da comunidade; conhecer o que autores dizem sobre a temática e fazer apontamentos de possíveis formas de se alcançar um maior envolvimento da comunidade na gestão das políticas de educação.

A abordagem deste artigo é qualitativa. Desenvolvemos o estudo a partir de pesquisa exploratória em publicações impressas, digitais e em fontes documentais.

A reflexão sobre os processos de construção de políticas públicas de educação tendo em vista a participação da comunidade escolar é fundamental para contribuir na formação de professores, conselheiros municipais, conselheiros escolares, gestores e outros profissionais da educação. Além disso, outro fator relevante no fato de dar visibilidade a essa temática é buscar contribuir com a inclusão dos sujeitos da comunidade escolar na gestão democrática da educação.

Os pressupostos que embasaram a exploração das informações foram: uma maior participação da comunidade escolar implicar em uma certa concepção de como essa deva agir; o fato de possivelmente alguns dos sujeitos da escola e da comunidade serem excluídos do processo de gestão de políticas públicas e a constatação que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, possui peculiaridades que vêm sendo pouco abordadas e são importantes para inclusão dos sujeitos das comunidades na gestão democrática da educação.

1. COMUNIDADE ESCOLAR, COMUM UNIDADE?

A utilização do termo “comunidade” na área da educação teria surgido do pensamento escolanovista europeu e norteamericano, dirigindo-se tanto à escola como ao meio social onde ela está localizada. (TEIXEIRA, 2010). Os sujeitos dessa comunidade possuem ligação direta ou indireta com a instituição educacional.

Os interlocutores mais próximos da escola são alunos, famílias e profissionais. Numa perspectiva ampliada, a comunidade escolar abrange a sociedade civil orga-

nizada, os movimentos sociais, as lideranças comunitárias e outros atores; porém, a relação de comunidade está longe de ser um convívio simples, as diferenças e a complexidade são características de uma comunidade democrática², como a priori seria, a comunidade escolar.

Em seu estudo sobre a identidade cultural e pós modernidade, Stuart Hall (HALL, 2006), discute sobre “comunidade imaginada”. Para ele, a ideia de nação é um exemplo disso: as culturas, em um movimento ambíguo de passado, presente e futuro, produzem sentidos sobre a nação, e as pessoas se identificam com esses sentidos e constroem identidades nacionais, que são comunidades imaginadas.

Nosso diálogo com Hall acontece na direção em que ele aponta que “a nação” se refere tanto ao Estado-Nação como também a uma comunidade local, um ambiente familiar ou uma condição de pertencimento. (HALL, 2006). A ideia de que existe uma cultura única dentro da nação é desconstruída por ele, pois a maior parte das nações são constituídas por culturas diferentes que foram unidas pela luta popular, e nas nações estão presentes diferenças de classes sociais, etnia e gênero.

A comunidade escolar costuma ser tratada de forma homogênea na própria escola, onde há pessoas que defendem que para estar em comunhão é preciso que os sujeitos dali estejam unidos, juntos e pensem de forma igual. Essa é uma noção de comunidade imaginada sobre a comunidade escolar, ou seja, “é vivida, em grande parte, na imaginação”. (POWELL apud HALL, 2006, p. 51).

Este tratamento ideológico é usado por uma classe dominante para a manutenção do controle sobre os dominados, como acrescenta Teixeira:

Essa “ideologia” serviria para “evitar ações e pensamentos divergentes, visando a reforçar a identidade comum”, criando certa “homogeneidade, não se levando em conta que as pessoas só podem crescer através de processos que propiciem seu encontro com pessoas, coisas e situações desconhecidas, diferentes do que lhes é familiar”. (TEIXEIRA, 2010, p. 2).

Um projeto de comunidade alinhado com a inclusão das diferenças e com a heterogeneidade de culturas é possível de ser construído, desde que as pessoas estejam dispostas a participarem dele. (Idem, 2010). As culturas, na condição de estruturas das relações sociais, constituem-se em um campo tensionado por disputas e alianças que deixam marcas na sociedade e na escola em variadas dimensões que ali se cruzam: nas particularidades e nos contingentes culturais, na interação e nas redes de sociabilidade. (PEREIRA-TOSTA, 2011).

Apesar do tensionamento e complexidade dessa relação de comunidade, para a essência democrática é exigido pensá-la constituindo-se como “[...] um dispositivo discursivo que representa a diferença como unidade ou identidade”. (HALL, 2006, pp. 61- 62). Neste caminho, também na perspectiva bakhtiniana, pode-se considerar a comunidade escolar democrática como um signo ideológico (dispositivo discursivo para Hall) que representa os diferentes extratos que nela estão inseridos.

2. Esta temática será melhor desenvolvida adiante.

[...] o signo se cria entre indivíduos, no meio social; é portanto indispensável que o objeto adquira uma significação interindividual; somente então é que ele poderá ocasionar a formação de um signo. Em outras palavras, não se pode entrar no domínio da ideologia, tomar forma e aí deitar raízes senão aquilo que adquiriu um valor social. (BAKHTIN, 1997, p. 45).

Assim, nos chama atenção o estudo de Josep Puig “A escola como comunidade democrática”³. A abordagem do autor mostra elementos importantes para se estabelecer uma comunidade democrática. Segundo ele, é preciso haver uma relação de afetividade entre os sujeitos, sendo necessário “o diálogo e a cooperação”. (PUIG, 2000, p. 22).

Os membros dessa comunidade são estimulados a se encontrarem com frequência, promovendo relações interpessoais e continuadas. Os alunos são bem acolhidos, são bem aceitos, a escola fomenta a interação entre os pares, os alunos possuem relação de amizade, percebe-se a formação de pequenos grupos na comunidade educativa, pois uma comunidade na qual a ideologia é democrática está longe de ser homogênea. (PUIG, 2000; HALL, 2006; TEIXEIRA, 2010; PEREIRA-TOSTA, 2011).

A comunidade democrática institui práticas de valores que facilitam a solidariedade entre seus membros e o compartilhamento de experiências. Dessas práticas, as que mais se destacam referem-se aos âmbitos da aprendizagem, da convivência e da animação, como por exemplo os métodos de aprendizagem cooperativos, realizações de projetos, as assembleias escolares, a gestão dos conflitos, as festas e comemorações, organizações de atividades livres, realização de atividades de mobilização social e a abertura da instituição para atividades da comunidade e da região. Desta forma, as “[...] práticas de valores são uma parte essencial do conteúdo de uma comunidade democrática que queira ser fonte de experiências que facilitem a inclusão social e a cidadania”. (PUIG, 2000, p. 23, tradução nossa).⁴

O capítulo a seguir irá desenvolver melhor a ideia da comunidade escolar enquanto sujeito participativo das políticas educacionais.

2. PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Embora se esteja discutindo neste artigo a comunidade escolar, a sua participação e a interação entre as diferentes culturas não se limita apenas ao ambiente da escola. A instituição escolar está integrada em uma ampla rede social e é apenas um de muitos outros lugares onde são possíveis de se construir a socialização entre os indivíduos e estratégias de participação social e popular. (PEREIRA-TOSTA, 2011).

Para Gadotti (2014), podem haver diferenças entre os conceitos de “participação social” e “participação popular”. Segundo ele, a participação social “[...] se dá

3. O título original é : La escuela como comunidad democrática. A tradução é nossa.

4. “[...] prácticas de valor son una parte esencial del contenido de una comunidad democrática que quiera ser fuente de experiencias que faciliten la integración social y la ciudadanía”.

nos espaços e mecanismos do controle social como nas conferências, conselhos, ouvidorias, audiências públicas etc” (p. 2), e a participação popular, em outra face, “[...] corresponde às formas mais independentes e autônomas de organização e de atuação política dos grupos das classes populares e trabalhadoras e que se constituem em movimentos sociais, associações de moradores, lutas sindicais etc”. (p. 3). Nesta última, os movimentos atuam mais diretamente do que na participação social, através de lutas, ocupações, marchas etc. (idem, 2014).

O sentido em que o termo “participação” vem sendo empregado aqui dirige-se à participação da comunidade tanto em mecanismos institucionais de gestão de políticas públicas (como o conselho escolar, conselho municipal de educação e conferências) quanto em movimentos que independem desses órgãos governamentais (como as mobilizações, iniciativas e lutas por educação que são travadas de forma independente pelas comunidades escolares).

A defesa de que a comunidade escolar deva ser gestora da qualidade da educação, assim como a direção da escola e os outros dirigentes municipais, é a defesa de que os estudantes, os familiares destes, os profissionais da escola, as pessoas que atuam nos movimentos sociais, culturais e aquelas que defendem o Estado de Bem-Estar Social (*Welfare State*)⁵ possuem o direito de opinar, avaliar e ter direito a condições estruturais para esta avaliação (financiamento); de sugerir, usufruir e se posicionarem favoravelmente ou não às políticas públicas de educação.

O Art. 205 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), diz que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família [...]”, e como direito de todos não se pode ter uma educação de qualidade sem a gestão democrática da educação, pois como já foi falado anteriormente, existe uma diversidade cultural e social entre os sujeitos da escola, e é para eles que a educação escolarizada está sendo planejada. (PUIG, 2000; HALL, 2006; TEIXEIRA, 2010; PEREIRA-TOSTA, 2011).

A gestão democrática é assegurada como um dos princípios e finalidades da educação, amparada pela Constituição Cidadã⁶, Art. 206, inciso VI, e também pela LDB, Art. 3, inciso VIII. Segundo Gadotti (2014, p. 2) “é preciso deixar claro que a gestão democrática não está separada de uma certa concepção de educação. Não tem sentido falar de gestão democrática no contexto de uma educação tecnocrática ou autoritária”.

A concepção democrática da educação está alinhada com a perspectiva emancipadora (idem, 2014); com a aprendizagem do poder em todos os momentos e lugares em que se esteja atuando (MEC, 2013); com a prática de valores humanos, com a inclusão social e a cidadania (PUIG, 2000); com a igualdade entre as diferentes classes sociais e entre seus indivíduos (CURY, 2007); “[...] promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania [...]”. (BRASIL, 1988, Art. 205).

5. “Welfare State (em português “Estado de Bem-Estar Social”), que garantem bens e serviços públicos e protegem a população, regulamentando a vida política e econômica do país, em parceria com sindicatos e empresas privadas”. (HEILBORN et al, 2011, p. 19).

6. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

O Brasil, até o início dos anos 80, era caracterizado como um país de baixa propensão participativa, devido à forma verticalizada da organização política. (AVRITZER, 2009). A partir da reforma constitucional realizada no final desta década, que culminou com a aprovação da Constituição de 1988, se observam mudanças importantes, pois foram fortalecidas as práticas de participação nas diferentes áreas de políticas públicas, como saúde, assistência social e educação. Assim, tornou-se oficial a gestão democrática como uma gestão compartilhada com diferentes representações governamentais e da sociedade civil. (MEC, 2013; AVRITZER, 2009).

Entretanto, existem algumas tensões sobre o modo como está posta a participação da comunidade escolar nas políticas educacionais. A gestão democrática é apresentada de modo amplo na Constituição Federal: “Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei”. Mas o Art. 205 traz a concepção de que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade [...]”.⁷(BRASIL, 1988, grifos nossos).

A LDB diz que são os sistemas de ensino que definirão as normas de gestão democrática da educação pública, com base nos seguintes princípios: “Art. 14. [...] I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”. (BRASIL, 2014a, p. 15). Asseguram também às escolas, no “Art. 15, [...] progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público”. (Idem, 2014, p. 16).

No Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA é dito: “Art. 53 [...] Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais”. (BRASIL, 2015, p. 38).

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica – DCNEB, defende que:

O projeto político-pedagógico deve, pois, ser assumido pela comunidade educativa, ao mesmo tempo [...] por todos os membros integrantes da comunidade escolar, sujeitos históricos concretos, situados num cenário geopolítico preenchido por situações cotidianas desafiantes”. (BRASIL, 2013, p. 47).

É possível notar que a LDB, no Art. 14, deixa limitada a participação da comunidade. Primeiro por não referendar, excluindo os outros sujeitos que deveriam participar da construção do projeto político pedagógico. Destaca-se a ausência da participação dos pais, direito declarado no ECA e de todos os sujeitos da comunidade escolar conforme as DCNEB. Na concepção de educação democrática

7. O artigo completo seria “Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. No entanto não creditamos a concepção de trabalho, pois conforme afirma Paro (1999, p. 11), a “[...]preparação para o trabalho tem significado sempre preparação para o mercado, com prejuízo de funções mais elevadas da escola. Isso precisa ser combatido de forma veemente, pois trata de arrebatar a escola (seus fins e propósitos) das mãos do capital, ou pelo menos fazer o máximo nesse sentido”.

este processo deveria abranger uma participação ampliada, conforme o Art. 205 da Constituição. Num segundo momento, a participação da comunidade ganha efetividade somente em conselhos escolares ou equivalentes, ou seja, apenas em espaços e mecanismos de controle social.

Ao analisar o Art. 15, percebe-se que estão previstos progressivos graus de autonomia pedagógica, financeira e administrativa. A autonomia pedagógica é contemplada na elaboração do projeto político pedagógico, o que não garante ampla participação, conforme o artigo 14. A autonomia financeira refere-se à tomada de decisão sobre os gastos de recursos públicos recebidos pela escola e está diretamente ligada com a dimensão administrativa. A autonomia administrativa, do ponto de vista de Diógenes e Gomes (2013, p. 116) seria “[...] a eleição de diretores, respaldada pelo voto direto da comunidade escolar, e a eleição do conselho escolar referendada pelos pares [...]”. É destacado ainda que a conquista de eleger “[...] um diretor ou um conselho não garantiu a autonomia administrativa [...]”. (Idem).

Para a CNTE (2009) a gestão democrática ficou reduzida na LDB, por estabelecer apenas a participação dos profissionais no projeto político-pedagógico, da comunidade no conselho escolar, e progressivos graus de autonomia pedagógica, financeira e administrativa às escolas.

A participação da comunidade escolar na gestão das políticas públicas educacionais precisa superar os espaços institucionais de controle social, como os conselhos escolares ou equivalentes, e também não deve se limitar apenas a “progressivos graus de autonomia”, mas ter uma participação plena na gestão da educação. Na direção de uma escola, comunidade, educação e gestão democráticas é preciso ter como princípio inalienável a radicalização da democracia. Segundo o CONED (2004), radicalizar a democracia

[...] se traduz no caráter público e gratuito da educação, na inserção social, nas práticas participativas, na descentralização do poder, no direito à representação e organização diante do poder, na eleição direta de dirigentes, na socialização dos conhecimentos e das decisões colegiadas e, muito especialmente, na construção de uma atitude democrática das pessoas em todos os espaços de intervenção organizada. Assim, o processo de construção da gestão democrática da educação pressupõe autonomia, representatividade social e formação para a cidadania. (CONED, 2004, p. 5).

A seguir serão problematizados alguns dos desafios para a participação da comunidade escolar na gestão das políticas públicas educacionais.

3. DESAFIOS PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA

Ao longo do percurso exploratório, destacaram-se quatro pontos que consideramos como principais desafios para melhorar a participação da comunidade escolar nas políticas educacionais e para que a radicalização da democracia seja um princípio norteador da gestão democrática.

O primeiro desafio seria implantar as pedagogias participativas. E por que são desafiadoras? Simplesmente porque formam a pedagogia da gestão democrática. A construção de uma comunidade democrática vai muito além de uma ou outra prática democrática. Para Makarenko (1977) este desafio não consiste somente em conscientizar as pessoas, e a raiz da ideologia democrática deve estar na cultura da comunidade.

Nossa tarefa consiste não somente em formamos uma atitude correta, racional, direcionar a conduta, mas também, costumes corretos, quer dizer, costumes com os quais agiremos sempre bem, não porque pensamos isto, mas porque não podemos fazê-lo de outro modo, porque estamos acostumados a isso. E formar estes costumes é muito mais difícil que educar a consciência. (MAKARENKO, 1977, p. 22, tradução nossa).⁸

O ambiente escolar deve estimular e conceder oportunidades para que todos participem da construção da escola, a começar pelos alunos pois a “[...] escola precisa formar o cidadão, mas não apenas para ele entrar no sistema, mas para mudar. Para isso, ela não só precisa ensinar, mas aprender a ser democrática, juntamente com a população”. (GADOTTI, 2006, p. 177)⁹. A pedagogia participativa precisa ser a fonte de energia do trabalho docente e pedagógico da instituição, de modo que práticas autoritárias já não mais se façam presentes. É necessário que autonomia e participação sejam princípios pedagógicos da escola.

Ainda que não tenha forças suficientes para transformar a sociedade, a escola, pode contribuir para a mudança assumindo a posição de propulsora da democracia. Estimular as famílias a participarem da gestão educacional, acompanharem os filhos no cotidiano escolar e incentivá-las a levarem a pedagogia participativa para o convívio familiar das crianças, torna-se fundamental para a construção de uma comunidade democrática e para o fortalecimento dessa pedagogia. As crianças precisam, também, aprender a tomar decisões, pois ninguém aprende a fazer escolhas se sempre existirem pessoas que façam isso por nós. Aprendemos a decidir tomando decisões.

Uma das tarefas pedagógicas dos pais é deixar óbvio aos filhos que sua participação no processo de tomada de decisões deles não é uma intromissão, mas um dever, até, desde que não pretendam assumir a missão de decidir por eles. A participação dos pais se deve dar sobretudo na análise, com os filhos das consequências possíveis da decisão a ser tomada. (FREIRE, 1996, p.41).

8. Redação original: “Nuestra tarea consiste no solo en formarnos una actitud correcta, racional, hacia las cuestiones de la conducta, sino también costumbres correctas, es decir, costumbres con las cuales obremos siempre bien, no porque pensemos en ello, sino porque no podemos hacerlo de otra manera, porque estamos acostumbrados a ello. Y formar estas costumbres resulta mucho más difícil que educar la conciencia”.

9. Palestra conferida no Seminário Internacional Gestão Democrática da Educação e Pedagogias Participativas realizado em Brasília entre os dias 24 a 28 de abril de 2006.

O segundo desafio abrange a inclusão dos alunos da educação básica como sujeitos participantes dos conselhos escolares e equivalentes. Para se construir a gestão democrática é preciso envolver a participação dos estudantes no controle social, deve-se começar incluindo os alunos desde a educação infantil na gestão da educação. As estruturas dos espaços de controle social estão excluindo as crianças, sobretudo os estudantes da educação infantil. No município de Betim, importante cidade da região metropolitana de Belo Horizonte, o estatuto dos conselhos escolares da educação infantil não menciona a participação das crianças em sua íntegra e diz que a comunidade será representada por representantes eleitos pelos seus pares dos seguimentos de: profissionais do centro infantil; pais; sociedade civil organizada e diretor do centro infantil. (BETIM, 2010).

Diferentemente, no ensino fundamental, onde existem alunos cuja faixa etária está entre seis e quatorze anos, de um modo geral os estudantes mais velhos atuam como representantes (a partir dos doze anos) também dos mais novos no conselho escolar. Isso já é polêmico, pois como afirma Sarmiento (SARMENTO et al, 2007, p.191). “[...] a forma como a ordem social dos adultos interpreta esta possibilidade é redutora das competências dos mais novos neste âmbito”.

Entretanto, aos alunos de 0 a 6 anos incompletos, aos da educação infantil, está sendo negado o direito de participação nos conselhos escolares e pouco se tem pensado sobre como estas crianças podem se apropriar da gestão das políticas educacionais. Um recente exemplo, o da EMEI Dona Leopoldina¹⁰, localizada na região oeste de São Paulo, mostra que é possível incluir as crianças da educação infantil na gestão da educação. Esta escola criou o Conselho de Criança, no qual os alunos tomam decisões e estas são acatadas pela direção da escola. Uma das primeiras reivindicações foi terminar com o horário de sono após o almoço.

É importante, por consequência, avaliar o sentido e as possibilidades da participação das crianças na vida social. Por ela passa não apenas a visibilização das crianças como destinatários das políticas públicas, mas a sua assunção plena como sujeitos políticos peculiares. (SARMENTO et al, 2007, p. 190).

O terceiro desafio toca na questão da participação social, aquilo que Gadotti (2014) aponta como sendo espaços do controle social. Estes espaços precisam se apropriar da participação popular de modo a se transformar naquilo que Hall (2006) denomina “dispositivo discursivo” e Bakhtin (1997) chama de “signo ideológico”, ou seja, os mecanismos que funcionam por representação precisam representar as diferenças culturais e sociais; no caso dos conselhos escolares, dos sujeitos das comunidades escolares e - no caso do conselho municipal e das conferências - da população do município. Concordamos com a afirmação:

É uma questão que é frequentemente colocada na gestão democrática com participação popular. Não se deve convocar para a participação po-

10. Saiba mais em: < <http://www.deolhonosplanos.org.br/escola-cria-conselho-formado-por-alunos-de-quatro-e-cinco-anos-e-estimula-protagonismo-de-criancas-na-gestao-escolar/>>. Acesso em 25 jul. 2015.

pular em locais e horários inadequados, sem estrutura, sem preparação e sem organização. A participação popular não pode ser alguma coisa episódica, paralela, mas estrutural; ela deve constituir-se numa metodologia permanente da política educacional, num modo de governar. (GADOTTI, 2014, p. 4, grifos nossos).

O quarto desafio refere-se à implementação do Plano Nacional de Educação – PNE. As políticas públicas que forem postas em prática a partir do PNE são fundamentais para que a sociedade brasileira tenha uma educação de qualidade e democrática, por isso é fundamental o cumprimento de todas as metas previstas no plano. É imprescindível pensar no conjunto de metas do PNE. No que tange a gestão democrática, o cumprimento das metas 19 e 20 são essenciais para que se estabeleça uma ampla participação da sociedade na educação. Os três desafios que foram colocados anteriormente dependem muito destas duas metas.

A meta 19 trata de assegurar as condições necessárias para a efetivação da gestão democrática com participação da comunidade escolar, contando com recursos e apoio técnico da União. De certa forma, ela contempla a melhoria das estruturas dos espaços de participação social e fomenta a participação popular tendo como estratégias: incentivar a elaboração de legislação para a gestão democrática nas escolas com participação da comunidade na escolha da direção; a formação de conselheiros; criar fóruns permanentes de educação; estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associação de pais garantindo estrutura e condições para o funcionamento; constituir e fortalecer os conselhos escolares e municipais assegurando funcionamento autônomo; ampliar a participação dos sujeitos da comunidade na formulação dos projetos políticos pedagógicos (a LDB previa somente os profissionais); favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e financeira; e desenvolver a formação dos diretores e gestores escolares. (BRASIL, 2014b).

Todavia, para a execução da meta 19 e melhoria da qualidade da educação são necessários recursos financeiros. Sendo assim, conforme estabelecido na meta 20 é preciso “[...] ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de sete por cento do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e [...] dez por cento do PIB ao final do decênio”. (BRASIL, 2014b, p. 84). Para Daniel Cara, coordenador da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, “financiamento adequado e boa gestão educacional, sinônimo de gestão democrática, são imprescindíveis e interdependentes para a materialização de boas políticas públicas de educação”. (CARA, 2009, p. 11).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Construir gestão democrática exige ir muito além da simples participação de pessoas da comunidade na reunião do conselho escolar. Uma escola e comunidade democrática deve garantir que todos os sujeitos e suas diferenças sociais e culturais tenham voz e estejam representadas nestes ambientes.

Os estudos sobre a gestão democrática, apesar de apontarem a importância desta para toda a educação, estão ainda concentrados no ensino fundamental e médio. Pouco se tem pensando sobre a gestão democrática na educação infantil, talvez por conta do recente reconhecimento desta modalidade como primeira etapa da educação básica (1988) e obrigatória enquanto pré-escola (2013) ou, mais provavelmente, por ser conflituoso discutir a inclusão da participação das crianças pequenas na gestão da educação. Algumas iniciativas, como a que ocorreu na cidade de São Paulo, demonstram que é importante promover a participação dessas crianças nas políticas públicas, como afirmam alguns autores ligados à área da infância, a exemplo de Sarmiento.

Realizar a gestão democrática é uma tarefa difícil, mas muito necessária para uma educação de qualidade. Para tanto, é preciso superar com mobilização social as contradições que são instauradas pelas legislações, como por exemplo a não garantia de uma ampla participação popular no projeto político pedagógico, a exclusão das crianças nos conselhos de políticas públicas e a não garantia de uma plena autonomia da comunidade nas questões pedagógicas, financeiras e administrativas.

Por fim, para a consolidação de uma ordem democrática na educação é fundamental a sociedade vencer desafios importantes como implantar pedagogias participativas no ambiente escolar; incluir os estudantes nos conselhos de políticas começando desde a educação infantil; articular participação social com a participação popular e pô-las em prática e alcançar os objetivos do PNE, com um cuidadoso olhar para as metas 19 e 20, fundamentais para a gestão democrática da educação.

REFERÊNCIAS

AVRITZER, L. (org). *Experiências nacionais de participação social*. São Paulo: Cortez, 2009, 159 pp.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília: Edições Câmara, 2014a, p. 15, 45 pp.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 18 jul. 2015.

_____. MEC. *Diretrizes curriculares nacionais da educação básica*. Brasília: SEB, DICEI, 2013, p. 47, 562 pp.

_____. *Plano Nacional de Educação 2014-2024: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014b, 86 pp.

_____. Câmara dos Deputados. *Estatuto da criança e do adolescente*. 12. ed. Brasília: Edições Câmara, 2015, p. 38, 267 pp.

CARA, D. (2009). "Entrevista sobre Financiamento e gestão – impasses e perspectivas: Daniel Cara, Horário Francisco dos Reis Filho e Romualdo Luiz Portela de Oliveira". Entrevista concedida a Luiz Fernandes Dourado. In: CNTE. *Financiamento e gestão da educação básica: dossiê*. Brasília: ESFORCE, 2009, v. 3, n. 4, 305 pp.

CNTE. *Financiamento e gestão da educação básica: dossiê*. Brasília: ESFORCE, 2009, v. 3, n. 4, 305 pp.

CONED. Manifesto do 5º CONED: *Educação, democracia e qualidade social*. 2004. Disponível em < <http://www.anped11.uerj.br/carta5coned.pdf>> Acesso em 22 jul. 2015.

CURY, C. R. J. *A gestão democrática na escola e o direito à educação*. 2007. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/19144/11145>>. Acesso em 23 jul. 2015.

DIÓGENES, E. M. N.; GOMES, M. G. C. *Participação dos pais e alunos no cenário da gestão democrática*. Rio Claro: Educação – Teoria e Prática, 2013, v. 23, n. 44, 112-129 pp.

FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996, cap. 3, p. 41, 54 pp.

GADOTTI, M. *Gestão democrática com participação popular: no planejamento e na*

organização da educação nacional. 2014. Disponível em: <http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigogadotti_final.pdf>. Acesso em 22 jul. 2015.

_____. "Pedagogias Participativas e qualidade social da educação". In: *Anais do Seminário Internacional Gestão Democrática da Educação e Pedagogias Participativas*. Brasília: MEC, 2006, p. 171, 228 pp.

HALL, S. *Identidade cultural na pós-modernidade*. SILVA, T. T. da; LOURO, G. L. (trad). 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006, 102 pp.

HEILBORN, M. L.; ARAÚJO, L.; BARRETO, A. *Estado e sociedade*. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: SPM, 2011, 138 pp.

MAKARENKO, A. *La colectividad y la educación de la personalidad*. PÉREZ, C. (trad). Moscou: Progreso, 1977, cap. 1, p. 22, 312 pp.

MEC. *Princípios, estrutura e funcionamento dos conselhos municipais de educação*. Brasília: MEC, PRO-CONSELHO, 2013. 43 pp.

PARO, V. H. *Parem de preparar para o trabalho: reflexões acerca dos efeitos do neoliberalismo sobre a gestão e o papel da escola básica*. 1999. Disponível em <<http://educacao.uniso.br/pseletivo/docs/PARO.pdf>>. Acesso em 22 jul. 2015.

PEREIRA-TOSTA, S. *Antropologia e educação: culturas e identidades na escola*. 2011. Disponível em: <www.redalyc.org/articulo.oa?id=281021734010>. Acesso em 19 jul. 2015.

PUIG, J. M. *La escuela como comunidad democrática*. 2000. Disponível em: <<http://library.queensu.ca/ojs/index.php/encounters/article/view/1767/1877>>. Acesso 19 jul. 2015.

SALGADO, G. M. "Escola cria conselho formado por alunos de quatro e cinco anos e estimula protagonismo de crianças na gestão escolar". Disponível em: <<http://www.deolhonosplanos.org.br/escola-cria-conselho-formado-por-alunos-de-quatro-e-cinco-anos-e-estimula-protagonismo-de-criancas-na-gestao-escolar/>>. Acesso em 25 jul. 2015.

SARMENTO, M. J.; FERNANDES, N.; CATARINA, T. *Políticas públicas e participação infantil*. 2007. Disponível em: <<http://www.fpce.up.pt/ciie/revistaesc>>. Acesso em 25 jul. 2015.

TEIXEIRA, B. B. "Comunidade escolar". In: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A. M. C.; VIEIRA, L. M. F. *Dicionário: trabalho, profissão e condição docente*. 2010. Disponível em: <www.gestrado.org/pdf/374.pdf>. Acesso em 10 jun. 2015.